

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG  
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL  
Seção de Legislação Citada - SELEC

**LEI Nº 2656 - DE 03 DE SETEMBRO DE 1985.**

Dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, monumentos públicos e cursos d'água do município de chapecó, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias, logradouros, monumentos públicos e cursos d'água do Município de Chapecó, passam a denominar-se segundo o que estabelece a Lei.

Art. 2º As vias públicas que integram o Sistema Viário Urbano da cidade e da vilas do Município de Chapecó, terão a seguinte denominação, conforme anexos I a VIII.

.....  
.....